



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 1661, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, nos termos do artigo 139 Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 44/93, de 16/07/93,

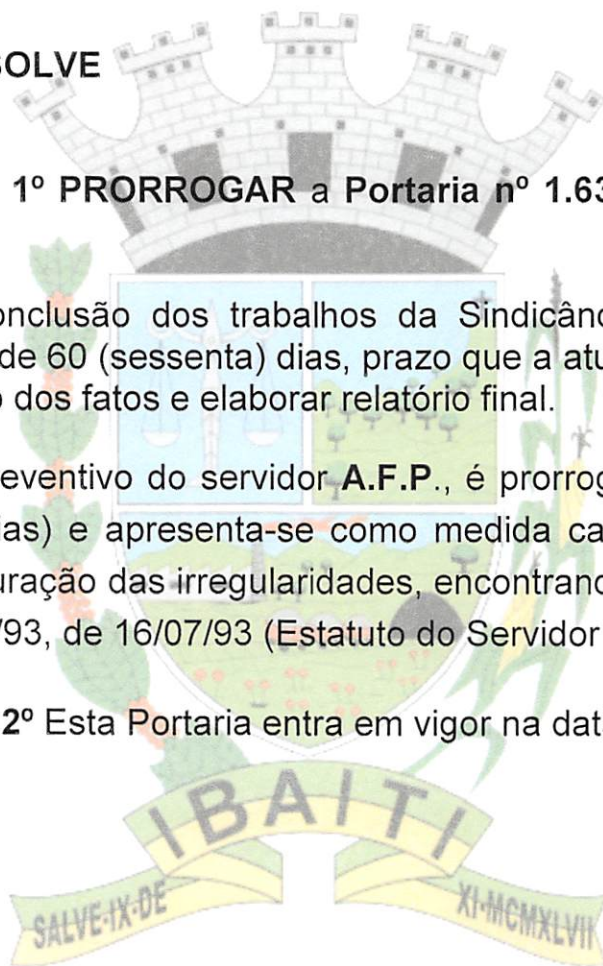
RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Portaria nº 1.637 de 13/02/2012, nos seguintes termos:

- Em razão da conclusão dos trabalhos da Sindicância, fica prorrogada a mesma pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prazo que a atual Comissão terá para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
- O afastamento preventivo do servidor **A.F.P.**, é prorrogado por igual período de 60 (sessenta dias) e apresenta-se como medida cautelar indispensável à eficaz e regular apuração das irregularidades, encontrando apoio no art. 135 da Lei Municipal nº 44/93, de 16/07/93 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (13/04/2012).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL